



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 578/2007, de 23 de agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.168,69 (um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

04.20 – Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2369100591.002000 - Ampl. e Reestruturação Pq. Exposições

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 31770.....R\$ 1.168,69

TOTALR\$ 1.168,69

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas de transferências, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31770 - PRODESA - Ampl. Pav. Pq. Exp.R\$ 1.168,69

TOTALR\$ 1.168,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de agosto de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
Dia: 24 / 8 / 07
Página: 34